



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPTO DE TRANSITO, UBANIZACAO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 10/06/2024
Hora: 13:23:15
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
CEC5768	B1000004216	26/03/2024	539-8 0	88,38	26/07/2024
GAB5C71	B1000004034	27/03/2024	554-1 1	195,23	02/08/2024
EBP0G31	B1000004946	29/03/2024	653-0 0	195,23	02/08/2024